



PL 5028/2019
00007

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA No - PLEN
(ao PL nº 5.028, de 2019)

Dê-se ao artigo 3º do PL 5.028/2019 a seguinte redação:

“§Art. 3º São modalidades de pagamento por serviços ambientais:

- I – pagamento direto, monetário ou não monetário;
- II – prestação de melhorias sociais a comunidades rurais e urbanas;
- III – compensação vinculada a certificado de redução de emissões por desmatamento e degradação;
- IV – títulos representativos de serviços ambientais.
- V – comodato; e
- VI – Cota de Reserva Ambiental (CRA), instituída pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.”

JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se o inciso IV, que inclui entre as modalidades de pagamento por serviços ambientais os “títulos representativos de serviços ambientais”, a fim de viabilizar o desenvolvimento de instrumentos financeiros a partir de serviços ambientais.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
PSDB/DF



SF/20538.14709-37